



			Unifardas Sport	2ª venc: Unifardas Sport	9,39
			I.C.R.	1ª class: I.C.R. Verçosa MEE	9,40
			APF de Carvalho	2ª class: APF de Carvalho	11,80
44	Bolsa para evento, em nylon, estampa 3 cores(de 01 a 5000 unidades).	UNID	I.C.R.	1ª venc: I.C.R. Verçosa MEE	9,54
			Unifardas Sport	2ª venc: Unifardas Sport	9,54
			Comsel	1ª class: Comsel- comércio e serviços	11,20
			APF de Carvalho	2ª class: APF de Carvalho	11,80
45	Bolsa para evento, em nylon, estampa policromia(de 01 a 5000 unidades).	UNID	Unifardas Sport	1ª venc: Unifardas Sport	9,79
			I.C.R.	2ª venc: I.C.R. Verçosa MEE	9,79
			Comsel	1ª class: Comsel- comércio e serviços	11,20
			APF de Carvalho	2ª class: APF de Carvalho	11,80

LOTE – PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	VALOR R\$
1.	Calças cirurgicas-verde timbrado - 1,20m.	UNID	RN Martins	1ª venc: RN Martins	15,49
			JET Ltda	2ª venc: JET Ltda	15,49
			APF de Carvalho	1ª class: APF de Carvalho	22,00
			Omega jeans	2ª class: Omega jeans	25,00
2.	Batas cirúrgicas verde timbrado, padrão Sesapi.	UNID	Dep. Comercial	1ª venc: Departamento comercial	14,99
			JET Ltda	2ª venc: JET Ltda	14,99
			APF de Carvalho	1ª class: APF de Carvalho	19,00
			Comsel	2ª class: Comsel-comércio e serviços Ltda	20,00
3.	Camisas Brancas em Geral, P , M e G p/divulgação de prog. de prevenção, c'estampa em serigrafia 2 cores.	UNID	Comsel	1ª venc: Comsel-comércio e serviços Ltda	5,89
			Dep. Comercial	2ª venc: Departamento comercial	5,89
			Unifardas Sport	1ª class: Unifardas Sport	6,40
				2ª class: RN Martins	6,80
4.	Camisas Brancas em Geral, P , M e G p/divulgação de prog. de prevenção, c'estampa em serigrafia 3 cores.	UNID	Unifardas Sport	1ª venc: Unifardas Sport	4,99
			JET Ltda	2ª venc: JET Ltda	4,99
			Dep. Comercial	1ª class: Departamento comercial	5,90

			Comsel	2ª class: Comsel- comércio e serviços Ltda	6,80
5.	Bonés em Geral para divulgação de programas de prevenção com estampa	UNID	Omega jeans	1ª venc: Omega jeans	3,49
			Comsel	2ª venc: Comsel-comercio e serviços Ltda	3,49
			Unifardas Sport	1ª class: Unifardas Sport	3,80
			APF de Carvalho	2ª class: APF de Carvalho	4,00

Dados dos Vencedores e detentores de preços registrados:

ÔMEGA JEANS LTDA – ME
CNPJ: 07.093.190/0001-88
Insc. Estadual: 19455.891-6
End: Av. Neco Teixeira, 581, Centro, CEP 64460-000, Água Branca-PI

RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA
CNPJ: 07.951.171
Insc. Estadual: 06.161.521-8
End: Av. Fco Sá, 5426, Bairro *Weyne, CEP 60.310-002, Fortaleza-CE
Tel: (85) 4011-9155

JET LTDA
CNPJ: 06.833.008/0001-15
Insc. Estadual: 19.400.836-3
End: Rua Porto 890, Bairro São Pedro 64019-500, Teresina-PI
Tel: (86) 3217-2600 / 3218-3451

I C R VERÇOSA MEE
CNPJ:
Insc. Estadual: 19.452.971-1
End: Av. Miguel Rosa, 6989, Tabuleta, CEP 64018-550, Teresina-PI
Tel: (86) 32299118

UNIFARDAS SPORT LTDA
CNPJ: 08.412.479/0001-85
Insc. Estadual: 19.461.226-0
End: (86) 3226-4310
Tel: Rua Barroso, 449, Centro, Teresina-PI

R N MARTINS DE SOUSA – ME
CNPJ: 04.794.430/0001-83
Insc. Estadual: 19.451.540-0
End: Rua Minas Gerais, 685, Matadouro, CEP 64003-950, Teresina-PI
Tel: (86) 9986-5480

A P F DE CARVALHO
CNPJ: 09.101.218/0001-07
Insc. Estadual: 19.459.367-3
End: Av. José dos Santos e Silva, 1063, CEP 64001-300, Teresina-PI
Tel: (86) 3222-7173

DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.321.143/0001-52
Insc. Estadual: 19.451.183-0
End: Av. Ind. Gil Martins, Quadra A casa 05, Bairro Tabuleta, Teresina-PI
Tel: (86) 3221-1315

M P LOPES DE MELO
CNPJ: 69.614.451/0001-15
Insc. Estadual: 19.426.032-1
End: Conj. José Fco de Almeida Neto, Q-06, casa 07, Setor C – Mocambinho I, Teresina-PI
Tel: (86) 3224-1758 / 3222-1439

COMSEL – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.865.200/0001-19
Insc. Estadual: 19.462.965-4
End: Rua Lizandro Nogueira, 1065, Centro, CEP 64000-200
Tel: (86) 3223-4490

Observações:

O objeto deverá ser entregue ou executado conforme definido no Edital, na Ata da SRP e, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congêneres;

A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;

O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos;

Fica facultado aos órgãos ou entes aderentes do Sistema de Registro de Preços renegociarem com o fornecedor, com relação às quantidades e respectivos preços registrados, mantida a mesma proporção, seja para maior ou para menos, sempre considerando os preços praticados no mercado;

A Ata de Registro integra este Extrato Parcial como se nele transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº 00.000.0016/08-CEL/SEAD

Deve o contratante providenciar chamamento da vencedora ou classificada na ausência de atendimento da primeira, depois de liberado o item pela CEL/SEAD, dependendo do caso, seja encaminhada a CEL/SEAD cópias das Ordens de Fornecimento ou documentos equivalente que autorizaram a contratação, para efeito de controle dos preços registrados no Sistema de Registro – SRP.

O contratante deve observar que a empresa vencedora é a detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração demandante, conforme definido na sua proposta e conforme previsto no edital, assegurado que fica o direito de chamamento das Classificadas, quando a vencedora renunciar ou desistir do fornecimento por falta de capacidade, impossibilidade de atendimento por qualquer motivo, com vista a suprir interesse público imediato ou mediante razões de elevado interesse público devidamente motivado e instruída na forma regulamentar ou, ainda, deixar de comparecer ao chamamento para retirada da OF ou Contrato Individual no prazo estabelecido, na forma da publicação, sob extrato, realizada neste DOE e Ata do SRP, a qual passa a integrar este documento como aqui transcrito.

O critério adotado para o atendimento das solicitações dos órgãos/entes será o rodízio, por ordem de chegada dos pedidos.

É obrigação da detentora do preço registrado atender as exigências advindas da Administração conforme define o Edital e Ata do SRP, bem como alterações posteriores.

É facultado ao carona dentro da limitação prevista no Decreto Estadual nº. 11.319/04, devidamente licitada por este procedimento para efeito de registro.